



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.562/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|--|-----------------|
| 01 - 0220-1303920222.088-33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | <u>3.000,00</u> |
|--|-----------------|

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento corrente:

| | |
|---|-----------------|
| 0217 - 0802440311.518-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público | <u>3.000,00</u> |
|---|-----------------|

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 28 de fevereiro de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal